



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIONGS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam prestadas, pelo Senhor presidente do Tribunal de Contas da União informações a respeito de investigação relativa ao processo de nº TC 020.974/2019-1, contidas em voto de 22 de janeiro de 2022, que levou ao acórdão nº 71/2020 – TCU – Plenário. Constan do referido relatório, no seu exame técnico, observações feitas a respeito de 18 operações que são listadas, mas sem identificar as entidades beneficiárias dos recursos contidos em cada uma delas. Solicitamos o envio das informações que identificam as entidades beneficiárias dessas operações, registradas da seguinte forma no processo de nº TC 020.974/2019-1. É de nosso conhecimento que o mesmo projeto conduziu a três outros acórdãos, mas as informações solicitadas constam exatamente do voto de 22 de janeiro de 2022, que levou ao acórdão nº 71/2020. que sejam prestadas, pelo Senhor presidente do Tribunal de Contas da União informações a respeito de investigação relativa ao processo de nº TC 020.974/2019-1, contidas em voto de 22 de janeiro de 2022, que levou ao acórdão nº 71/2020 – TCU – Plenário. Constan do referido relatório, no seu exame técnico, observações feitas a respeito de 18 operações que são listadas, mas sem identificar as entidades beneficiárias dos recursos contidos em cada uma delas. Solicitamos o envio das informações que identificam as entidades beneficiárias dessas operações, registradas da seguinte forma no processo de nº TC 020.974/2019-1. É de nosso conhecimento que o mesmo projeto conduziu a três outros acórdãos, mas as informações solicitadas constam exatamente do voto de 22 de janeiro de 2022, que levou ao acórdão nº 71/2020., que sejam prestadas,

pelo Senhor presidente do Tribunal de Contas da União informações a respeito de investigação relativa ao processo de nº TC 020.974/2019-1, contidas em voto de 22 de janeiro de 2022, que levou ao acórdão nº 71/2020 – TCU – Plenário. Constam do referido relatório, no seu exame técnico, observações feitas a respeito de 18 operações que são listadas, mas sem identificar as entidades beneficiárias dos recursos contidos em cada uma delas. Solicitamos o envio das informações que identificam as entidades beneficiárias dessas operações, registradas da seguinte forma no processo de nº TC 020.974/2019-1. É de nosso conhecimento que o mesmo projeto conduziu a três outros acórdãos, mas as informações solicitadas constam exatamente do voto de 22 de janeiro de 2022, que levou ao acórdão nº 71/2020

São as seguintes as operações citadas:

1. Número da Operação: 2.194.637
2. Número da Operação: 2.182.528
3. Número da Operação: 2.350.729
4. Número da Operação: 4.067.384/0001
5. Número da Operação: 2.235.487
6. Número da Operação: 5.439.336.0001
7. Número da Operação: 4.839.312.0001
8. Número da Operação: 2.195.002.0001
9. Número da Operação: 5.991.281.0001
10. Número da Operação: 5697421.0001
11. Número da Operação: 2.286.072.0001
12. Número da Operação: 2.419.791.0001
13. Número da Operação: 2.258.088
14. Número da Operação: 5.240.921.0001
15. Número da Operação: 5.106.877.0001
16. Número da Operação: 4.662.289.0001.
17. Número da Operação: 4.662.356.0001
18. Número da Operação: 4.663.721.0001

JUSTIFICAÇÃO

Essas observações são extremamente relevantes para se avaliar a forma de atuação de Organizações Não Governamentais e outras entidades que constituem objeto da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, ainda que não necessariamente existam nelas, à primeira vista, indícios de irregularidades graves, segundo observação de técnicos.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2023.

Senador Plínio Valério
(PSDB - AM)